



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
Pernambuco

Recife, 04 de outubro de 1999

Ofício Circular nº 01/99

Excelentíssimo Senhor Juiz

Cumprimentando V.Ex<sup>a</sup>, ~~comunico-lhe que este Egrégio Conselho da Magistratura, reunido em sessão no dia 17.06.99, apreciando o Processo N° 029/99-CM, Ofício N° 513/98-GP do Dr. Aluísio José de Vasconcelos Xavier, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Pernambuco, deliberou: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, rejeitar a representação, determinando o arquivamento dos autos. Entretanto, por proposta do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Freitas Medeiros, o Conselho determinou ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Olinda no sentido de que, quando de comemorações natalinas, juninas, ou de qualquer outra natureza, o expediente forense não sofra solução de continuidade. Ainda à unanimidade, acolheu-se proposição formulada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Mário Melo (Corregedor Geral da Justiça) para estender esta instrução a todos os Diretores do Foro do Estado, através de Ofício Circular".~~

Atenciosas saudações

Des. Eterio Galvão  
Presidente

Exm<sup>o</sup> Sr.

Dr.

MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca